

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO Nº 2026010811

DATA ENTREGA	ATÉ DIA 31/07/2026
PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS	Mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, ou presencialmente mediante protocolo no endereço Quadra 99, lote 03, 2ª etapa, Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.
E-MAIL ATE 23:59 HORAS	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço documentação para o e-mail: adm.smas@valparaisodegoias.go.gov.br
JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de pessoas jurídicas que refere-se ao fornecimento de produtos e serviços para a realização do Casamento Comunitário que acontecerá no dia 29/08/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Descritivo e quantitativo de materiais/produtos.

CERIMONIAL / DECORAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	01	SERV.	DECORAÇÃO AMBIENTE DE CERIMÔNIA: Caminho até o Altar com tapete na cor Bege com 12 mts. 12(doze) Floreiras decorativas. Decoração do altar com tecido tipo voal, com efeito sofisticado para valorizar o espaço cerimonial. Elaboração e instalação de 01(um) arranjo central de altar, com flores naturais brancas e folhagens nobres. Montagem de estrutura de fundo tipo aparador, com flores naturais para compor o cenário principal e fotográfico. AMBIENTE DA RECEPÇÃO: Ponto focal decorativo, cortinas de fundo, aplicação de iluminação cênica com micro lâmpadas em led, elaboração e posicionamento de 01(um) arranjo floral de impacto(Rosas, Lírios, Astromélias, Gypsophilas-mosquitinho, e folhagens verdes) DECORAÇÃO DE MESAS: Decoração de 38(trinta e oito) mesas para convidados com trilhos de mesas com acabamento uniformes, elegância e harmonia visual. Elaboração e posicionamento de 38 arrajos de mesa com flores naturais. DECORAÇÃO DE MESA PARA BUFFET: 04 arrajos florais naturais com diversas cores, que serão utilizados como centros de mesa do buffet. DECORAÇÃO DA MESA DO BOLO/MESA PRINCIPAL: Fornecimento, montagem e composição de mesa principal rústica de grande porte, com mais 02 mesas de apoio, tapete para o local das mesas, 02 samambaias naturais, suporte para adornos decorativos, 02 arranjos florais grandes, 04 arranjos florais de tamanho médio. BUQUÊS E LAPELAS COM FLORES NATURAIS: Fornecimento de 04 buquês naturais para as noivas e 30 lapelas	R\$ 40.850,00	R\$ 40.850,00

			para os noivos/padrinhos. CERIMONIAL Planejamento e Organização: Planejamento técnico da cerimônia coletiva, elaboração de roteiro oficial do evento, definição de ordem protocolar, organização do cronograma geral, apresentação e intermediação de fornecedores necessários, alinhamento operacional com os prestadores envolvidos, preparação dos participantes, reunião coletiva orientativa, ensaio geral prévio, orientação sobre postura, etiqueta e posicionamento, organização das entradas e dinâmica da cerimônia. Execução e Coodenação: Coordenação geral do evento do início ao encerramento, condução das entradas e organização de fluxo, controle de tempo, supervisão da equipe de apoio, cumprimento dos protocolos institucionais. Equipe Operacional: 01 auxiliar de cirimomial para cada casal, total estimado de 08 auxiliares, coordenação geral sob responsabilidade da Cerimonialista Responsável Técnica.		
02	30	PAR	30 Pares de alianças em moeda antiga, aço inoxidável, modelo 3mm, com caixa de veludo e garantia.	358,33	R\$ 10.750,00
TOTAL					R\$ 51.600,00

1.3. Planilha pesquisa de preços:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA01	EMPRESA02	EMPRESA03
1	01	SERV.	DECORAÇÃO AMBIENTE DE CERIMÔNIA: Caminho até o Altar com tapete na cor Bege com 12 mts. 12(doze) Floreiras decorativas. Decoração do altar com tecido tipo voal, com efeito sofisticado para valorizar o espaço cerimonial. Elaboração e instalação de 01(um) arranjo central de altar, com flores naturais brancas e folhagens nobres. Montagem de estrutura de fundo tipo aparador, com flores naturais para compor o cenário principal e fotográfico. AMBIENTE DA RECEPÇÃO: Ponto focal decorativo, cortinas de fundo, aplicação de iluminação cênica com micro lâmpadas em led, elaboração e posicionamento de 01(um) arranjo floral de impacto(Rosas, Lírios, Astromélias, Gypsophilas-mosquitinho, e folhagens verdes) DECORAÇÃO DE MESAS: Decoração de 38(trinta e oito) mesas para convidados com trilhos de mesas com acabamento uniformes, elegância e harmonia visual. Elaboração e posicionamento de 38 arrajos de mesa com flores naturais. DECORAÇÃO DE MESA PARA BUFFET: 04 arrajos florais naturais com diversas cores, que serão utilizados como centros de mesa do buffet. DECORAÇÃO DA MESA DO BOLO/MESA PRINCIPAL: Fornecimento, montagem e composição de mesa principal rústica de grande porte, com mais 02 mesas de apoio, tapete para o local das mesas, 02 samambaias naturais, suporte para adornos decorativos, 02 arranjos florais grandes, 04 arranjos florais de tamanho médio. BUQUÊS E LAPELAS COM FLORES NATURAIS: Fornecimento de 04 buquês naturais para as noivas e 30 lapelas para os	R\$33.050,00	R\$44.500,00	R\$45.000,00

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Smpa:01016319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 15

			noivos/padrinhos. CERIMONIAL Planejamento e Organização: Planejamento técnico da cerimônia coletiva, elaboração de roteiro oficial do evento, definição de ordem protocolar, organização do cronograma geral, apresentação e intermediação de fornecedores necessários, alinhamento operacional com os prestadores envolvidos, preparação dos participantes, reunião coletiva orientativa, ensaio geral prévio, orientação sobre postura, etiqueta e posicionamento, organização das entradas e dinâmica da cerimônia. Execução e Coodenação: Coordenação geral do evento do início ao encerramento, condução das entradas e organização de fluxo, controle de tempo, supervisão da equipe de apoio, cumprimento dos protocolos institucionais. Equipe Operacional: 01 auxiliar de cirimonial para cada casal, total estimado de 08 auxiliares, coordenação geral sob responsabilidade da Cerimonialista Responsável Técnica.			
2	30	PAR	30 Pares de alianças em moeda antiga, aço inoxidável, modelo 3mm, com caixa de veludo e garantia.	R\$8.250,00	R\$10.500,00	R\$13.500,00
TOTAL				R\$41.300,00	R\$55.00,00	R\$58.500,00

3

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás justifica o presente Termo de Referência de contratação, aquisição de produtos /e ou serviços de uso comum, que se refere à contratação direta em função do valor.

2.2. Tal solicitação ser faz necessário para promover e garantir o acesso gratuito e desburocratizado à oficialização da união civil para casais em situação de vulnerabilidade por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Smpa:01616319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 3 de 15

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos serviços de 10(dez) dias, contados da data da adjudicação do objeto, em remessa única, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Valparaíso de Goiás-GO

4.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do serviço (fornecimento), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços (produtos), e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Sertão, CNPJ: 01.101.319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 4 de 15

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

- *Prestação de ornamentação e eventos – ITEM 01*
- *Fornecimento de Alianças – Item 02*

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

X - A empresa deverá indicar responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, sendo que como comprovação do vínculo desse profissional com a empresa proponente, poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo, inclusive com expectativa de contratação futura, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 8º da Resolução Anvisa RDC nº 52 de 22/10/2009; conforme art. 5º da Resolução Anvisa RDC nº 52 de 22/10/2009.

XI - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás.

- a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seu sócio administrador, mas o impedimento do sócio somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

5.2 - As habilitações acima descritas deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta para email adm.smas@valparaísodegoias.go.gov.br ou presencialmente mediante protocolo no endereço quadra 99, lote 03, 2ª etapa, Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Soma: 0140319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 5 de 15

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrindo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S/N 01.010.319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 6 de 15

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.2. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.3. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 7 de 15

9.6. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.8. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DAS OPÇÕES DE PAGAMENTOS (À VISTA E PARCELADO)

10.1. Para fins de vantajosidade e planejamento financeiro, fica estabelecido que a empresas ganhadoras receberão os pagamentos integrais de imediato tendo como justificativa a compra de itens para execução dos serviços listados acima.

8

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ORGÃO: FMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manut. Serv. Assist. Social e Comunitária	05.1801.08.244.7022.2288 Ficha: 20261913	33.90.39 Outros serv. de terceiros-Pess. Jurid.	100
Manut. Serv. Assist. Social e Comunitária	05.1801.08.244.7022.2288 Ficha: 20261899	33.90.30 Material de consumo	100

12. PENALIDADES

12.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S0101010319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 8 de 15

12.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

12.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - Descumprimento de pequena relevância;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

13.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01016319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 9 de 15

14.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

Ou

15.2. Ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.2. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significativa.

10

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 224/2022.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Escolhido pelo menor valor de cotação de mercado através de pesquisa de preços.

19. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

19.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 224/2022, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

19.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução das avenças, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do tribunal de contas do Municípios do Estado de Goiás, a servidora Dayana Souza e Silva, matrícula nº 67.593.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 30 dias, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 10 de 15

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, conforme especificado no Termo de Referência, a saber:

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

12

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

OBSERVAÇÃO

**A EMPRESA DEVERÁ FORNECER E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO
(EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL) PARA FACILITAR A
COMUNICAÇÃO COM PREFEITURA**

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 12 de 15

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO E RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

13

_____, _____/_____/2026.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01P01010319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 13 de 15

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **Dispensa de Licitação nº. 029/2026**, realizado pelo Município de Valparaíso de Goiás/GO.

14

_____, ____/____/2026.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n

CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC S01447410319/0001-09

Date: 28/07/2026 09:10:40

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 14 de 15

